



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

## MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 034, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

**Excelentíssimo Senhor**

**Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA**

**D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

**Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis**

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o **Projeto de Lei nº 032/2016**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.700,00 e, dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar com fins de reforçar as dotações orçamentárias voltadas ao suporte de despesas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, especificamente para a realização da *10ª Edição dos Jogos Indígenas do Parecis*, que ocorrerá no período de 23 a 25 de setembro de 2016, em solo campo pareciense.

Em face disto, o saldo orçamentário nas dotações específicas para este custeio mostra-se insuficiente, necessitando para tanto de abertura de crédito adicional suplementar para que possamos supri-las durante a execução do presente exercício orçamentário.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,

  
Mauro Valter Bertt  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49

08-SET-2016 15:30 003059 1/2



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

**PROJETO DE LEI Nº 032/2016**

**8 de setembro de 2016.**

*Autoria: Poder Executivo Municipal*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.700,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO VALTER BERFT**, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
002. Desporto Comunitário  
27. Desporto e Lazer  
812. Desporto Comunitário  
0008. Excelência Esportiva  
2043. Manutenção do Desporto Comunitário  
3.3.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 106.700,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

03. Secretaria Municipal de Administração  
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração  
04. Administração  
122. Administração Geral  
0016. Gestão e Manutenção da Administração  
2016. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração  
3.3.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 60.100,00

14. Direitos da Cidadania  
422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos  
0016. Gestão e Manutenção da Administração  
2018. Manutenção do Fundo de Segurança Pública  
3.3.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90. Aplicações Diretas ..... R\$ 29.120,00



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988


02. Departamento de Recursos Humanos	
04. Administração	
128. Formação de Recursos Humanos	
0016. Gestão e Manutenção da Administração	
2020. Qualificação e Valorização Profissional dos Servidores	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	
3.3.90. Aplicações Diretas .....	R\$ 17.480,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>	<b>R\$ 106.700,00</b>

**Art. 3º.** As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 8 dias do mês de setembro de 2016.

  
**MAURO VALTER BERFT**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

  
**CLENIR MARSCHALL BARRETO**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
Lurdes Joner Enzweiler  
Assessora Técnica Contábil  
CRC-MT 005426/0-4